



-: LEI Nº 976, DE 17 DE JUNHO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de CR\$52.267,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), para ocorrer ao pagamento de vencimentos ao sr. Waldemar Fernandes Ramos, nomeado através da Portaria nº 13, de 15 de maio de 1959, para exercer o cargo de Servente - padrão "A", do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com a Resolução nº 6, de 24 de junho de 1.958, alterada pela Resolução nº 3 de 20 de maio de 1.959.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$52.267,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), a verba 1.00.1 - 8.00.0 - Pessoal Fixo - I - Vencimentos - 1.º Escrivão, Padrão "F", constante do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial a que se refere esta lei, serão cobertas através da anulação parcial de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 1.959, 3172 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

aldoraso
- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -
Diretor Administrativo